

Sexta-feira, 9 de Março de 1956

RUBEM BRAGA

SIWA

A JUSTIÇA anda feroz: a estrelinha «Siwa» está presa e condenada a 1 ano de cadeia por ter endossado um cheque sem fundos de 10 mil cruzeiros. E' o que se poderia chamar de justiça cara: cobra 30 dias de liberdade por menos de mil cruzeiros de prejuizo. E olhem lá que a moça não emitiu o cheque, apenas o endossou, certamente por confiar na palavra de seu ex-amante, um tal Assad Calil.

O advogado vai pedir «habeas-corpus», mas para isso deve esperar o fim das férias forenses. Não acho muito direito que a justiça tenha férias, quando a polícia não tem. Quer dizer que no verão a gente pode ser preso mas não pode ser solto? Minhas vagas noções juridicas andam cada vez mais vagas, mas acredito que se o «habeas-corpus» não pegar será caso de «sursis». De qualquer modo a moça me parece mais vítima do que criminosa; se eu fôsse o Joãozinho Saavedra daria ordem ao Banco (é o Boa Vista) para desistir da coisa, e se eu fôsse o juiz Pinto Falcão estaria desolado com a minha própria sentença, e buscando um jeito de amolecer essa «dura lex».

Acho mesmo que nem fica bem essa dureza com a pobre moça bonita. Afinal de contas o sr. Nereu Ramos, que não é moço nem bonito, assinou vários atos como presidente da República, e parece que ainda anda solto. E também o general Lott, que endossou êsses papéis. A justiça, em tal caso, se confessou impotente. Por que tanta ferocidade com a moçoila semi-nua que só deveria ser julgada pelo bravo Stanislaw Ponte Preta, em seu concurso anual das «dez mais bem despidas»?

Não, eu não acho direito.